

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

SEXTA, 10 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 797

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **79720261168**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 069/2026	1
DECRETO N° 070/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 069/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Em atendimento a Decisão Judicial, torna sem efeito os Decretos n° 62/2026 de 20 de março de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada pelo Desembargador Marco Villas Boas, proferida em Recurso de Agravo de Instrumento, na qual consignou que a Administração Pública deve dar Continuidade aos serviços públicos de Educação, mantendo a remuneração da Secretária Municipal de Educação durante o seu período de afastamento, com duração até 20 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar de agentes públicos não implica vacância dos cargos, mas tão somente a suspensão temporária do exercício das funções, com a manutenção do vínculo jurídico e da remuneração;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que regem a atuação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, o Decreto n° 62/2026, de 20 de março de 2026, que exonerou a Secretária Municipal de Educação, Sra. ELLANE ARAÚJO PALMA SILVA.

Art. 2º Em razão do afastamento temporário determinado judicialmente até 20 de junho do corrente ano, mantêm-se a designação de servidor público para o exercício e atribuições do Cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos à 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 10 de abril de 2026.


Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N° 070/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Em atendimento a Decisão Judicial, torna sem efeito os Decretos n° 61/2026 de 20 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada pelo Desembargador Marco Villas Boas, proferida em **Recurso de Agravo de Instrumento**, na qual consignou que a **Administração Pública deve dar Continuidade aos serviços públicos de Infraestrutura, mantendo a remuneração do Secretário Municipal de Infraestrutura durante o seu período de afastamento**, com duração até 20 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar de agentes públicos não implica vacância dos cargos, mas tão somente a suspensão temporária do exercício das funções, com a manutenção do vínculo jurídico e da remuneração;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que regem a atuação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, o Decreto n° 61/2026, de 20 de março de 2026, que exonerou o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. WALISSON THIAGO ARAÚJO MONTEIRO.

Art. 2º Em razão do afastamento temporário determinado judicialmente até 20 de junho do corrente ano, mantêm-se a designação de servidor público para o exercício e atribuições do Cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos à 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 10 de abril de 2026.


Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

